



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Hugo Motta, bem como a todos os Deputados Federais **APOIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 2.142/2026, que altera as Leis nº 12.592/2012, nº 13.643/2018 e nº 13.869/2019, para dispor sobre o exercício das atividades de estética e cosmetologia, assegurar condições adequadas de atuação profissional e coibir restrições indevidas ao exercício da profissão.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno Deste Poder, considerando que:

- o setor da estética e cosmetologia exerce importante função econômica e social, sendo responsável pela geração de emprego, renda e empreendedorismo em todo o país, especialmente entre mulheres chefes de família;

- os profissionais da estética desempenham atividades que demandam qualificação técnica, responsabilidade sanitária e observância de normas de biossegurança;

- a necessidade de garantir maior segurança jurídica aos profissionais da área, evitando interpretações divergentes e restrições indevidas ao exercício regular da profissão;

- o Projeto de Lei nº 2.142/2026 busca estabelecer parâmetros mais claros para a atuação dos profissionais da estética, fortalecendo a regulamentação do setor e assegurando melhores condições de trabalho;

- a proposta reconhece a importância da autonomia técnica dos profissionais, bem como a necessidade de condições adequadas de higiene, biossegurança e infraestrutura nos estabelecimentos;

- a regulamentação adequada da atividade contribui para a proteção da saúde pública, para a valorização profissional e para a segurança dos usuários dos serviços estéticos;

- o projeto também busca coibir sanções administrativas desproporcionais e garantir maior equilíbrio na fiscalização da atividade profissional;

requer o encaminhamento de Moção de Apoio ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Hugo Motta, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mário Motta, apela a Vossa Excelência e a todos os Deputados Federais apoio a aprovação do Projeto de Lei nº 2.142/2026, que altera as Leis nº 12.592/2012, nº 13.643/2018 e nº 13.869/2019, para dispor sobre o exercício das atividades de estética e cosmetologia, assegurar condições

adequadas de atuação profissional e coibir restrições indevidas ao exercício da profissão. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 21/05/2026, às 15:44.
